



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

**RESOLUÇÃO Nº 42 / 2020 / CMDCA**

***Dispõe sobre aprovação da Renovação de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Tubarão - CASEP.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão de Análise de Entidades (Resolução nº 022/2019/CMDCA), baseada nos critérios de análise previstos na Resolução nº 24/CMDCA/2019, que dispõe sobre o Registro de Organizações da Sociedade Civil, a Inscrição de Serviços e Programas das Organizações Governamentais e da Sociedade Civil e as renovações:

- a) Em deliberação na reunião ordinária do dia 06 de Outubro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de renovação de inscrição neste Conselho.

Tubarão, 07 de Outubro de 2020.

  
***Kelly Botega Fortunato***  
***Presidente do CMDCA***